

assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6073/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão física aos PPLs CARLOS DIAS DA SILVA - (Infopen 124475) e DIEGO DA CONCEIÇÃO ASSIS - (Infopen 146374), custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRPP III, conforme Relatório de Ocorrência datado de 24.03.2021;

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 680170

PORTARIA Nº 859/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6076/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão física ao PPL CARLOS DIAS DA SILVA - (Infopen 200094), custodiado na Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS, conforme lançado em Livro de Ocorrências do dia 19.11.2020;

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 680177

PORTARIA Nº 858/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6075/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta privação de liberdade do PPL EDIPE ASSUNÇÃO AMARAL (Infopen 221154), sem autorização legal e demora na comunicação ao Juízo de que o PPL se encontrava custodiado, conforme Ofício s/n da 7ª Vara Criminal de Belém, datado de 27.07.2020;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 680172

PORTARIA Nº 847/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6086/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora S.C.A.C. (Mat.: nº 5105331), lotada no Centro de Recuperação Especial "Cel. Anastácio Neves - CRCAN, acerca da suposta autorização de saída da casa penal fora das hipóteses previstas em lei, ao apenado THIAGO CALDAS QUEIROZ (Infopen 301996), no dia 25.08.2020, conforme apurado na SAI-5731/2020-CGP/SEAP. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte da servidora. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, VI, c/c art. 189, todos do R.J.U.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor - Presidente, MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo - membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessá-

rias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 680232

PORTARIA Nº 844/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6061/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas avarias do veículo ETIOS, placa PTA-6472, conduzida pelo motorista E.D.J. (Mat. 5859700), conforme Ofício Interno nº 35/2021-CTrans/SEAP, de 08.01.2021 e Parecer Jurídico nº 041/2021-CONJUR/SEAP, de 08.01.2021;

Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 680230

PORTARIA Nº 841/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de julho de 2021

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6058/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor F.B.S.A. (Mat.: nº 5953950), lotado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – III – CRPP III, acerca de, supostamente, proferir textuais de modo público contra esta Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, em grupo de "whatsapp", conforme comunicado da Comissão Estágio Probatório da SEAP, de 07.04.2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, II, III, VI, art. 178, XI, c/c art. 189, todos do RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, Presidente; KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo - membro, e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 680234

PORTARIA Nº 840/2021-CGP/SEAP

Belém, 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6057/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de assédio moral e injúria, supostamente, praticado pelo servidor A.M.B.S. Mat. 54181879, conforme Ofício Interno nº 108/2021-DAB/SEAP, de 10.05.2021;

Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 680225